



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3594 - 86 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.513/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 344.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

| | | | |
|--------------------------|---|--|-------------------|
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 07.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 07.002.13.392.0025.2.076 | Manter e Desenvolver Ações das divisões de Cultura e Festividades e Eventos | | |
| 650 - 3.3.90.39.00.00 | 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 250.000,00 |
| 11 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | | |
| 11.003 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO | | |
| 11.003.04.121.0003.2.127 | Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Planejamento e Inovação | | |
| 1017 - 3.3.90.39.00.00 | 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 60.000,00 |
| 11.004 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS | | |
| 11.004.04.122.0003.2.135 | Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos | | |
| 1037 - 4.4.90.52.00.00 | 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 34.000,00 |
| | Total Suplementação: | | 344.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

344.000,00

Total da Suplementação: R\$ 344.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3594 - 86 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI Nº 5.514/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------------|------------|
| 06 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| 06.003 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 06.003.08.243.0008.5.003 | Construção da Casa Lar | | |
| 1047 - 4.4.90.51.00.00 | 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 130.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 130.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

130.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)